



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 001/2024

SUMULA: Designar comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências;

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, para aplicação de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2023, para fins de contratos temporários de pessoal para a função de Professor(a), Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais Feminino e Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Municipal nº 928/2023:

Nome	CPF	Qualificação	Função
Eliane Ramos Padilha	047.898.489-81	Professora, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação Especial: Atendimento às necessidades especiais"	Presidente
Joelma Beraldin Padilha	071.900.159-57	Professora, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação especial inclusiva com ênfase na deficiência intelectual", Educação Especial: Atendimento às necessidades especiais" e "Educação no campo",	Membro
Noemi Edite Cardoso	001.302.649-62	Professora, cargo efetivo, com pós-graduação na área de "Educação no Campo"	Membro

Artigo 2º - Compete a presente comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar, avaliar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a abertura do Edital até seu resultado final, observada a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela presente comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Marquinho - PR, porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

